



**RELATÓRIO Nº 0396567/2023/CORREGEDORIA**  
PROCESSO Nº 999999.000951/2023-66

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

### **JANEIRO A MARÇO DE 2023**

Instituída pelo art. 2º da Lei Complementar n. 38/93, a Corregedoria é órgão integrante da administração superior do Tribunal de Contas do Estado do Acre. A função de Corregedor é exercida por um dos Conselheiros, eleito pelo Tribunal Pleno nos termos do art. 37, inciso II, da referida lei.

De acordo com o art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, a Corregedoria é encarregada de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros e servidores da Corte, bem como avaliar os resultados das atividades dos demais órgãos da administração e dos órgãos auxiliares da atividade funcional. Suas competências estão expressas no art. 3ª-C da Lei Complementar nº 38/93 e no art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria, instituído pelo Assento Regimental nº 5/2016.

Atualmente a Corregedoria é presidida pela Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo, eleita para o biênio 2023/2024

Durante o trimestre de referência, o órgão correicional exerceu suas atividades de maneira regular, iniciando por sua nova estruturação, com a entrada em vigor da lei n. 4055 de 15 de dezembro de 2022, que criou o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Corregedoria e a função de Assessor da Corregedoria. Procedeu-se ainda, a lotação de uma estagiária de Direito.

Em seguida houve a atualização do *site* da Corregedoria, vinculado ao *website* do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Ainda no mês de janeiro formulou-se o Plano de Ação para o ano de 2023, o qual já foi disponibilizado em arquivo PDF no referido *site* para conhecimento da sociedade em geral.

No final de janeiro e início de fevereiro houve a deflagração da primeira Correição Extraordinária na Secretaria das Sessões, instituída pela Portaria Corregedoria n. 3, de janeiro de 2023, em andamento na fase de análise individualizada nos processos da Secretaria das Sessões, com posterior elaboração de relatório final.

Anteriormente às atividades da correição foram instituídas as Comissões previstas no Assento Regimental n. 5, de 15 de setembro de 2016 – Regimento Interno da Corregedoria, quais sejam, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, via Portaria Corregedoria n. 1, de 19 de janeiro de 2023 e a Comissão Permanente de Correição, mediante Portaria Corregedoria n. 2, de 19 de janeiro de 2023.

Em tempo, a equipe promoveu ações visando o cumprimento do Plano Anual de 2023, tais como, tratativas para realização de palestra, em colaboração com a Escola de Contas, voltada para o tema da prevenção e conscientização acerca do Código de Ética do Servidor Público e do Código de Ética dos Membros da Corte de Contas e ainda participação no evento de recepção dos novos servidores desta Corte de Contas, com exposição acerca da Corregedoria.

Eis o resumo das atividades da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre no 1º trimestre de 2023.

**Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo**  
Corregedora

**Luciano Oliveira de Melo**  
Auditor de Controle Externo



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEA BENICIO DE ARAUJO, Conselheiro(a) Corregedor(a)**, em 03/04/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 7º, da [LN TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396567** e o código CRC **2691F549**.